

□ Os 4.370 servidores da prefeitura já estão recebendo nas contas bancárias, sem precisar de enfrentar filas, o abono e os rendimentos do Pasep desde a última terça-feira. O depósito é automático nas contas, conforme convênio feito pela prefeitura com a CEF. O valor total a ser pago é de R\$ 129.122,47.

□ Alunos da rede municipal de ensino visitaram o Estádio da Cidadania Raulino de Oliveira e receberam cartilhas didáticas com os temas prevenção, higiene, saúde e canetas. A cada 15 dias, uma nova cartilha será distribuída aos estudantes com novos temas. Ao todo, serão distribuídas 7.500 cartilhas.



□ O 17º Salão de Humor continua aberto até o dia 22 de agosto (Domingo) no Shopping Pontual, segundo andar, na Vila Santa Cecília. O horário de funcionamento é de 10h às 22 horas. A entrada é franca. Esta é a última semana para o público conhecer as obras de humor do salão de Volta Redonda nas categorias Cartum, Charge, Caricatura e Histórias em Quadrinhos.

□ O pianista voltarredondense Alexandre Freitas, que começou a tocar piano aos 9 anos de idade, recentemente brindou o público sul fluminense com música clássica, de padrão internacional, apresentando no teatro Gacemss obras de Debussy, Villa Lobos, Nazareth e Gershwin. O Voltare-dondense já fez concertos em Portugal, França, Canadá, Rio de Janeiro, São Paulo, formou-se em 2000 na Escola de Música da UFRJ. Em setembro retorna para a França para o curso de mestrado. Contatos pelo telefone (24) 3342-6863.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 565

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

19 DE AGOSTO DE 2004

Melhor Idade recebe a nova Academia da Vida

O governo municipal entregou na segunda-feira, 16 de agosto, a nova Academia da Vida Oscar Cardoso, para a melhor idade que passa a funcionar no Estádio da Cidadania Sylvio Raulino de Oliveira e vai desenvolver ações nas áreas de educação, saúde, arte e cultura. A academia funcionava provisoriamente na Escola Delce Horta da Fevre. Agora ganhou modernas instalações para atendimento às pessoas da melhor idade em dois andares do estádio numa área total de 400 m². O projeto pioneiro é coordenado pela Fundação Educacional de Volta Redonda e tem como meta "construir um novo cidadão da terceira idade, feliz, consciente e

criativo.

A nova academia atende cidadãos a partir dos 60 anos e com escolaridade a partir do terceira série do ensino fundamental. Desde que o projeto começou em 23 de março, oferece cursos diversos como o Curso Básico de atualização na terceira idade com duração de 2 anos, com 80 alunos inscritos em duas turmas. Em 2004, estão em funcionamento os cursos de Extensão para Formação de Agentes Educadores Comunitários, Bem Viver na Terceira Idade, Grupo de Teatro da Academia da Vida com duração de um a dois anos. Atualmente são 160 alunos do Curso Básico distribuídos em quatro turmas

e 90 alunos dos cursos de extensão em três turmas.

As condições físicas, técnicas e pedagógicas permitem a abertura de 80 a 200 novas vagas na Academia da Vida. O curso básico é composto pelas matérias de português, saúde, mundo contemporâneo, arte, teatro e informática, ministrado com aulas participativas, práticas sociais e de laboratório, oficinas, palestras, debates, sessões de vídeo, pesquisas, visitas, excursões educativas e produção de textos. A meta é buscar o conhecimento, a valorização e reintegração do idoso na comunidade. A direção da Academia é exercida pela professora Elaine Pinto de Almeida.

Volta Redonda vacina contra poliomielite

A Secretaria Municipal de Saúde realiza sábado, 21 de agosto, a segunda etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a poliomielite e o sarampo. Os 34 postos de vacinação do município estarão abertos das 8 às 17 horas. O tema desta campanha é a "Saúde Vale Ouro". O público alvo da campanha na cidade é imunizar 18 mil 198 crianças menores de cinco anos. Para alcançar um índice de 95% de vacinação estabelecido pela secretaria estadual de Saúde, a campanha vai até 3 de setembro. As vacinas ficarão disponíveis nas unidades de saúde dos bairros para uma rotina diária de vacinação até a data estabelecida.

Além de vacinar contra a pólio e o sarampo, será oferecida a vacina tríplice viral, para controlar a rubéola e caxumba e imunizar cerca de 15 mil 945 crianças de 1 ano a 5 anos incompletos, residentes em Volta Redonda. "É im-

portante que todas as crianças nas faixas etárias respectivas recebam as vacinas, mesmo as que anteriormente foram imunizadas nas campanhas passadas", alerta a secretária municipal de Saúde, Analice Martins.

Os pais e responsáveis pelas crianças não devem se esquecer de apresentar o Cartão de Vacinas, uma vez que este é de suma importância para a avaliação da necessidades de outras vacinas em atraso, orienta a secretaria de Saúde do município. De acordo com as autoridades de saúde do município, as vacinas Sabin (contra a poliomielite) e tríplice viral (contra o sarampo, rebéola e caxumba) têm segurança estabelecida, não havendo motivos para receios em caso de dúvidas, pois os profissionais de saúde, devidamente capacitados, terão todas as informações essenciais para os esclarecimentos à população.

Durante a vacinação contra a poliomielite, es-

tará acontecendo a Campanha de Suspeição de Casos de Hanseníase em Volta Redonda, direcionada às pessoas que apresentam os primeiros sintomas da doença, caracterizado pela constatação de manchas avermelhadas na pele, com perda de sensibilidade. O objetivo é aproveitar a campanha para examinar e fazer os encaminhamentos necessários ao tratamento de todas as pessoas que apresentem sintomas da doença.

Esta campanha de Hanseníase estará acontecendo nos postos de vacinação dos bairros Santo Agostinho, Vila Rica (Três Poços), Rústico, 249, Jardim Paraíba, Vila Brasília, Hospital Municipal do Retiro, Escola Lions Clube no Jardim Nova Primavera. A hanseníase tem cura. O tratamento leva de seis a doze meses e deve ser iniciado logo nos primeiros sintomas da doença.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

**Gabinete
do Prefeito**

DECRETO Nº 10.053

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Olímpada da Pessoa Deficiente - OLIMPEDE, Material de Distribuição Gratuita, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.812.0152.2.078	33903200.00	409.310	R\$ 15.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa Olímpada da Pessoa Deficiente - OLIMPEDE, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, da SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.812.0152.2.078	33903900.00	409.350	R\$ 10.000,00
4.09.27.812.0152.2.078	44905200.00	409.370	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 15.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de agosto de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.054

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas Manutenção da Produção de Água Tratada - Material de Consumo e Serviço da Dívida Interna - Principal da Dívida Contratual Resgatado, no SAAE-VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.45.17.512.0114.2.014	33903000.00	445.470	R\$ 50.000,00
4.45.28.843.0160.2.016	46907100.00	445.540	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Contribuição para o PASEP - Obrigações Tributárias e Contributivas, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.45.17.122.0158.2.005	33904700.00	445.260	R\$ 80.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 05 de agosto de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.055

Delega competência ao Procurador Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica delegada ao Procurador Geral do Município - HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA a competência para assinar Convênio a ser celebrado entre o Município de Volta Redonda e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente a dívida ativa do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de agosto de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de
Administração**

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria Nº: 290/2004 - CONCEDE, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a contar de 01/08/2004, à servidora BETANIA MARCIANA SILVA DE ARAUJO - Matrícula: 180602, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 291/2004 - CONCEDE, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a contar de 01/08/2004, à servidora BETANIA MARCIANA SILVA - Matrícula: 226610, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 325/2004 - CONCEDE, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, a contar de 03/08/2004, à servidora THAIS PERES DE ALVARENGA - Matrícula: 229105, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 336/2004 - CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 01/05/2004, à servidora KATIA REGINA DE SÁ - Matrícula: 156477, junto à Prefeitura Municipal de Rio Claro - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2004.

EUDIS FURTADO

Secretario Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de
Fazenda**

EDITAL Nº 016/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Sônia Márcia Sachetto da Silva

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Maria Aparecida Paraíso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Roberto Lourenço José

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - Fax: 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 470/2004

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25607

DECISÃO Nº 041/2004

NOTIFICAÇÃO Nº 44/04

em nome de: OZEAS DA SILVA ORGÉLIO ME.

Volta Redonda, 13 de Agosto de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 017/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 560/2004

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25599

DECISÃO Nº 046/2004

NOTIFICAÇÃO Nº 49/04

em nome de: FRAVECAR REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS LTDA ME.

Volta Redonda, 13 de Agosto de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 089/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Márcia Cristina Miranda Duarte.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora MÁRCIA CRISTINA MIRANDA DUARTE, matrícula 10624, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 035/2004-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 090/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Rosângela Rosa Vicente.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação a Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso município,

R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01.07.2004, a servidora ROSANGELA ROSA VICENTE, matrícula 001603, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais);
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 001/2002-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 091/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Jussara Rodrigues de Oliveira.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E:

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, à servidora JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 049328, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).
2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 060/2001-FMS/SMS.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, devidamente autorizada pela autoridade superior, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, pertinente ao Processo Administrativo nº 1324/2004-FMS/SMS, COMUNICA a contratação da empresa NETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.016/0001-06, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº 373 - sala 514 - Andaraí - Rio de Janeiro/RJ., para fornecimento de materiais para utilização no equipamento da marca Radiometer, que encontra-se instalado no HMR - Hospital Municipal do Retiro, com fundamento no inciso I do artigo 25 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - do diploma legal pré-citado, no valor total de R\$ 64.969,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais).

Volta Redonda/RJ., 13 de agosto de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, em cumprimento o que preceitua o subitem 1.5 da Seção IV do Edital de Convocação Pública nº 002/2004, pertinente ao Processo Administrativo nº 1893/2003-FMS/SMS, cujo objeto constitui prestação de serviços técnico-profissionais especializados para CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS, aos usuários do SUS; COMUNICA:

a) HABILITAÇÃO dos seguintes interessados: CENTRO MÉDICO C.L. EMERICK LTDA., no valor global de R\$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais), e, CARDIOLOGIA E ELETROCARDIOGRAFIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA., no valor global de R\$ 154.020,00 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte reais); e,

b) INABILITAÇÃO dos seguintes interessados: JESSICA VIEIRA; SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA VOLTA REDONDA LTDA., e, CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR E ONCOLOGIA SUL FLUMINENSE LTDA.

Por força do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, COMUNICA ainda para o procedimento a aplicação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no caput do artigo 25 da aludida Lei.

Volta Redonda/RJ., 13 de agosto de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 018/2004-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03221/2004.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 21 de Junho de 2004, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA MALHA VIÁRIA, em diversas ruas de Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 03221/2004, Ordem de Serviço nº 016/2004-SMO e Contrato nº 147/04.

Volta Redonda, 09 de Junho de 2004.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA-P- Nº 022/2004-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 05/08/2004, Comissão para recebimento de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA SÉRGIO BRAGA - TREVO - RUA 215 até AV. ROMA, RUA 04 - TREVO - RUA 207 até RUA 249, RUAS 231, 249 e VICE-PREFEITO WILSON DE PAIVA, no Bairro PONTE ALTA, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 0457/2004, Ordem de Serviço nº 007/2004 e Contrato 060/2004.

Eng. Antonio Silva de Oliveira
Eng. Afrânio Sá Freire Bastos

Eng. Enderson Ulyesses Leal

Volta Redonda, 5 de agosto de 2004.

ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO
Secretário Municipal de Obras

COORDEMA

EDITAL Nº 001/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a Sra. CIRLENE FERREIRA DA SILVA, com endereço sito a Av: Savio Gama, nº 2020 no bairro Retiro em Volta Redonda, pelo motivo de ter recusado a correspondência enviada por este Departamento, fica INTIMADA, através da Intimação nº 27908/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 725,20 (Setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) referente ao Auto de Infração nº 4891/A, datado de 15/09/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 707/2003.

Volta Redonda, 10 de Maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 002/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a Sra. CIRLENE FERREIRA DA SILVA, com endereço sito a Av: Sávio Gama nº 2020 no bairro Retiro em Volta Redonda, por ter recusado a receber a correspondência enviada por este Departamento, fica INTIMADA, através da Intimação nº 29000/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 725,20 (Setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) referente ao Auto de Infração nº 4663/A, datado de 20/10/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 739/2003.

Volta Redonda, 10 de Maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 003/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a Sra. CIRLENE FERREIRA DA SILVA, com endereço sito a Av: Sávio Gama nº 2020 no bairro Retiro em Volta Redonda, por ter recusado a receber a correspondência enviada por este Departamento, fica INTIMADA, através da Intimação nº 29081/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 725,20 (Setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) referente ao Auto de Infração nº 4664/A, datado de 20/10/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administra-

tiva, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 0042/2004.

Volta Redonda, 10 de Maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 004/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a Sr. REINALDO CARNEIRO DE CARVALHO M.E, com endereço sito a Av: 17 de Julho nº 226 comp.91 no bairro Aterrado em Volta Redonda, pelo motivo de Ter seu estabelecimento fechado não recebendo as correspondência enviada por este Departamento, fica INTIMADO, através da Intimação nº 29078/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 725,20 (Setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) referente ao Auto de Infração nº 4661/A, datado de 20/10/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 0738/2003.

Volta Redonda, 10 de Maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 005/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a Sr. REINALDO CARNEIRO DE CARVALHO M.E, com endereço sito a Av: 17 de Julho nº 226 comp.91 no bairro Aterrado em Volta Redonda, pelo motivo de Ter seu estabelecimento fechado não recebendo as correspondência enviada por este Departamento, fica INTIMADO, através da Intimação nº 29079/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 725,20 (Setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) referente ao Auto de Infração nº 4898/A, datado de 29/10/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 0031/2004.

Volta Redonda, 10 de Maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 006/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a Sr. JESSE FONSECA DE OLIVEIRA com endereço sito a Av: Amaral Peixoto nº 43 Centro Volta Redonda, pelo motivo de não localizar o novo endereço, ficando impossibilitado de receber as correspondência enviada por este Departamento, fica INTIMADO, através da Intimação nº 27770/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação

do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 359,10 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) referente ao Auto de Infração nº 4459/A, datado de 27/08/2001, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 0731/2003.

Volta Redonda, 10 de Maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 007/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a Sr. FABIO TOLGO com endereço sito a Rodovia RS 122 KM 84 na cidade de Caxias do Sul- RS, pelo motivo do Correio não ter procurado o endereço, ficando impossibilitado de receber as correspondência enviada por este Departamento, fica INTIMADO, através da Intimação nº 27394/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 145,04 (Cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao Auto de Infração nº 4802/A, datado de 27/05/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 0397/2003.

Volta Redonda, 10 de Maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 008/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a Srª LUCIMAR S. DA CUNHA ME com endereço sito a Av: Antonio de Almeida nº 1134 no bairro Retiro em Volta Redonda, pelo motivo do Correio não ter devolvido o AR, ficando impossibilitado de receber as correspondência enviada por este Departamento, fica INTIMADO, através da Intimação nº 27910/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 725,20 (Setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) referente ao Auto de Infração nº 4889/A, datado de 15/09/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 0706/2003.

Volta Redonda, 10 de Maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 009/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000,

faz saber que a firma VIBRO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, com endereço desconhecido por este Departamento, conforme informação do Correio, no envelope em anexo, por onde enviamos a correspondência. Fica INTIMADA, através da Intimação nº 27553/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 145,04 (Cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao Auto de Infração nº 4799/A, datado de 27/05/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 396/2003.

Volta Redonda, 22 de Julho de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 010/2004- D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr(a). CIRLENE FERREIRA DA SILVA (SKINA DO CHOPP), com endereço na Avenida Sávio Gama nº2020 no bairro Retiro, fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 4667, conforme disposto no Artigo 112 a 116, 120 a 122 do Lei Municipal nº 3326/97 por exceder os limites permitidos de ruído, durante o período noturno, no dia 18/01/2004 as 00h e 10min, medido na curva (A) do Decibelímetro sendo apurado 78db(A), cometendo assim, infração prevista na Legislação Municipal vigente, tendo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital para efetuar o devido pagamento ou interpor recurso em 1ª Instância Administrativa.

Volta Redonda, 11 de maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 011/2004- D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr(a). SILVIA REGINA C. MOURA, com endereço rua 2 A nº202 no bairro Ilha Parque (Santo Agostinho), fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 4901, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 75 da lei municipal 1415/76, Inciso VI do artigo 8º da lei municipal nº1415/76 com alteração dada pela lei municipal nº3009/93 por não Ter mantido o asseio e limpeza das partes externas da edificação situada no endereço supra citado, conforme determinou a intimação nº27259/G, datado em 28/05/03 e publicado através de edital nº005/2003 (DCA/COORDEMA), diário oficial Volta Redonda em destaque edição nº507 de 11/09/03 cometendo assim, infração prevista na legislação municipal vigente.

Volta Redonda, 11 de maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 12/2004- D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. JOVELINO BELARMINO DA SILVA, com endereço na rua Baltazar de Souza, nº96, bairro Eucaliptal

fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 4887, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 112 a 116, 120 a 122 do Decreto 3326/97 por exceder os limites permitidos de ruído, durante o período noturno, no dia 05/10/2003 as 00h e 25min, sendo medido mais ou menos 71db (A), cometendo assim, infração prevista na legislação municipal vigente, conforme determinado na notificação nº 7019.

Volta Redonda, 11 de maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 013/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que os animais apreendidos no mês de setembro de 2002 deverão ser retirados pelos proprietários no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto nos parágrafos 1º do Artigo 292 da Lei Municipal 1415/76 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.342/97, acrescentada pela Lei n.º 3093/94, após o pagamento das multas e taxas devida. Terminado o prazo acima citado os animais abaixo relacionados que não forem retirados, serão vendidos em leilão público ou doados como determina a Lei Municipal em vigor.

Termo de Apreensão nº : 007/2004

Animal: Potro Baio

Local da Apreensão: no bairro Caieira

Data: 26/03/2004 Horário: 15h35min.

Termo de Apreensão nº : 008/2004

Animal: Égua Tordilha

Local da Apreensão: no bairro Ilha São João

Data: 22/03/2004 Horário: 8h55min.

Termo de Apreensão nº : 010/2004

Animal: Cavalo preto

Local da Apreensão: Beira Rio - Retiro

Data: 07/04/2004 Horário: 8h25min.

Termo de Apreensão nº : 012/2004

Animal: Égua Branca

Local da Apreensão: Beira Rio - Retiro

Data: 07/04/2004 Horário:

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2003.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 014/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. GERALDO DOS SANTOS SILVA, com endereço desconhecido por este Departamento, conforme informação do Correio, no envelope em anexo, por onde enviamos a correspondência. Fica INTIMADO, através da Intimação nº 27566/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 290,08 (Duzentos e noventa reais e oito centavos) referente ao Auto de Infração nº 4818/A, datado de 27/05/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 406/2003.

Volta Redonda, 22 de Julho de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 015/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Srª. SHEYLLA VENANCIO DA SILVA, com endereço desconhecido por este Departamento, conforme informação do Correio, no envelope em anexo, por onde enviamos a correspondência. Fica INTIMADA, através da Intimação nº 27558/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos) referente ao Auto de Infração nº 4825/A, datado de 27/05/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 407/2003.

Volta Redonda, 22 de Julho de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 016/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. VANDERLEI ARQUIMEDES S. CASALI, com endereço desconhecido por este Departamento, conforme informação do Correio, no envelope em anexo, por onde enviamos a correspondência. Fica INTIMADO, através da Intimação nº 27393/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 290,08 (Duzentos e noventa reais e oito centavos) referente ao Auto de Infração nº 4833/A, datado de 27/05/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 412/2003.

Volta Redonda, 22 de Julho de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 017/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que a firma TRANSPORTADORA TRANSPORTE LTDA, com endereço desconhecido por este Departamento, conforme informação do Correio, no envelope em anexo, por onde enviamos a correspondência. Fica INTIMADA, através da Intimação nº 27564/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 290,08 (Duzentos e noventa reais e oito centavos) referente ao Auto de Infração nº 4828/A, datado de 27/05/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 410/2003.

Volta Redonda, 22 de Julho de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 018/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o SRº. JOSÉ PEREIRA PINTO (BAR DO PEREIRA), com endereço desconhecido por este Departamento, conforme informação do Correio, no envelope em anexo, por onde enviamos a correspondência. Fica INTIMADO, através da Intimação nº 27906/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 1.450,40 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) referente ao Auto de Infração nº 4893/A, datado de 01/09/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 709/2003.

Volta Redonda, 22 de Julho de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 019/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o SRº. PAULO MONTEIRO NETO, com endereço desconhecido por este Departamento, conforme informação do Correio, no envelope em anexo, por onde enviamos a correspondência. Fica INTIMADO, através da Intimação nº 27456/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) referente ao Auto de Infração nº 4472/A, datado de 26/11/2001, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a Interpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 117/2002.

Volta Redonda, 22 de Julho de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 020/2004 - D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o SRº. GILVACIR DA ROCHA ALVES, com endereço desconhecido por este Departamento, conforme informação do Correio, no envelope em anexo, por onde enviamos a correspondência. Fica INTIMADO, através da Intimação nº 29092/G, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 34 do Decreto no 8.667/2000, a recolher o valor de R\$ 217,56 (Duzentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) referente ao Auto de Infração nº 4911/A, datado de 05/12/2003, em cumprimento a decisão em 1ª Instância Administrativa, ou a In-

terpor recurso a 2ª Instância dentro do mesmo prazo, conforme preceitua o Artigo 52 da Lei Municipal 1.415/76, com nova redação na Lei Municipal nº 2.012/85, constante no Processo Administrativo Fiscal n.º 234/2004.

Volta Redonda, 22 de Julho de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

EDITAL Nº 021/2004- D.C.A./COORDEMA

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 11 do Decreto 8.667 de 24 de Agosto de 2000, faz saber que o Sr. JOVELINO BELARMINO DA SILVA, com endereço na rua Baltazar de Souza, nº96, bairro Eucaliptal fica AUTUADO através do Auto de Infração nº 4894, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, conforme disposto no Artigo 112 a 116, 120 a 122 do Decreto 3326/97 por exceder os limites permitidos de ruído, durante o período noturno, no dia 05/10/2003 as 00h e 25min, sendo medido mais ou menos 71db (A), cometendo assim, infração prevista na legislação municipal vigente, conforme determinado na notificação nº 7019.

Volta Redonda, 11 de maio de 2004.

WILLIAM CRISTOVÃO LEIROZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
COORDEMA

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 211/2004 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o 22º GRUPO DE ESCOTEIRO SÃO JUDAS TADEU, 70º GRUPO DE ESCOTEIRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO e o 53º GRUPO DE ESCOTEIRO VIGILANTES DA ACÁCIA
OBJETO: Concessão do imóvel situado na Av. Sávio Gama nº 78, no Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., destinado a instalação da sede dos escoteiros.
DOTAÇÃO:
VALOR :
PRAZO: 10 (dez) anos
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.972/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 212/2004 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA SANJAN LTDA.
OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 30.04.2004 (diminuição do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (CONTRATO Nº 15/2004)
DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 04.230-4, de 30.07.2004)
VALOR: R\$ 37.757,19 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)

PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.284/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 213/2004 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa R. DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME
OBJETO: Execução da obra de fornecimento e colocação de guarda-corpos na Rua Coronel Camilo A. Pereira, no Trevo Jardim Amália I, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.333-4, de 04.08.2004)
VALOR: R\$ 35.370,00 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.604/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 214/2004 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BALCAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução da obra de construção de vestiário, quiosque para lanchonete, estacionamento e praça de esporte no trevo Aero Clube - Av. Ministro Salgado Filho, no Bairro Aero Clube, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 4.05.27.813.0155.2.144 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.308-4, de 03.08.2004)
VALOR: R\$ 584.122,30 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.815/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 215/2004 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONTEN ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de reforma da escada dissipadora São Jorge e atirantamento no Parque das Ilhas, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 4.05.15.543.0132.2.139 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.309-4, de 03.08.2004)
VALOR: R\$ 75.467,60 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.422/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 216/2004 CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONTEN ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de recuperação de encosta na Av. Vereador Acácio da Rocha, no Bairro Açude I, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 4.05.15.543.0132.2.139 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.310-4, de 03.08.2004)
VALOR: R\$ 45.427,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 09.08.2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.191/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 217/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSERVADORA CIDADE DO AÇO

OBJETO: Prestação dos serviços de conservação e limpeza da Secretaria Municipal de Educação, fornecendo, para tanto, pessoal qualificado, equipamentos, utensílios e material de higiene pessoal utilizados na execução dos serviços.

DOTAÇÃO: 4.06.12.122.0156.2.104 - 33903900.00 - SME (N.E. nº 04.300-4, de 03.08.2004)

VALOR: R\$ 27.900,60 (vinte e sete mil, novecentos reais e sessenta centavos)

PRAZO: 07 (sete) meses

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.894/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 218/2004

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLRG CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 30.04.2004 (aumento do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (CONTRATO Nº 108/2004)

DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.332-4, de 04.08.2004)

VALOR: R\$ 13.282,56 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 10.08.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.995/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 219/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.

OBJETO: Execução da obra de remoção e colocação de forro na Escola Municipal Mato Grosso, localizada na Av. Jaraquá nº 100, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 04.311-4, de 03.08.2004)

VALOR: R\$ 17.212,00 (dezesete mil, duzentos e doze reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.845/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 220/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: Execução do serviço de pintura da Escola Municipal Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Joaquim Nabuco nº 94, no Bairro Caieiras, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 04.312-4, de 03.08.2004)

VALOR: R\$ 40.135,00 (quarenta mil, cento e trinta e cinco reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 12.08.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.005/2004

Conselho Municipal de Assistência Social**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS.**

Em, 16 de agosto de 2004

Prezado Senhor:

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, vi-mos informar a V.Sa, que este Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Agosto, recursos financeiros no valor de R\$ 25.205,12 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e doze centavos), oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, repassados ao Município de Volta Redonda, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/ AGÊNCIA	C/ CORRENTE
Programa de Atenção a Criança PAC (SAC FEDERAL)	7.829,20	10/08/2004	Brasil S/A 0262-3	13.564X
Atenção a Pessoa Idosa API (SAC FEDERAL)	5.061,03	10/08/2004	Brasil S/A 0262-3	13.565-8
Pessoa Portadora de Deficiência PPD (SAC FEDERAL)	12.314,89	10/08/2004	Brasil S/A 0262-3	13.566-6
TOTAL	25.205,12			

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com expressões de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ISIDÓRIO RIBEIRO

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor- FMAS/Volta Redonda

A U T A R Q U I A S**FURBAN- Fundo Comunitário****TERMO DE DISTRATO**

PARTE: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e LEALDO REIS DA SILVA.

Pelo acordo entre as partes, com base no que dispõe o art. 79-II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem distratar as estipulações firmadas na Proposta nº 0213/2003-FURBAN/VR, objeto do Processo Administrativo nº 1823/2003-FURBAN/VR na Nota de Empenho nº 56738-3, que objetivava a execução dos serviços de manutenção em guarda-corpos, alambrados e equipamentos de praças, localizados em Volta Redonda/RJ, desta forma, dão as partes recíproca e geral quitação, não mais havendo motivo pra se exigirem quaisquer vantagens a partir de 22 de abril de 2004.

Dito distrato está devidamente consignado no processo administrativo nº 1814/2003 e em conformidade com a legislação em vigor.

Obs: Publicação omitida em 05 de Maio de 2004.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 037-A/2004 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0127/2003-FURBAN/VR

PARTE: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração Técnica a Planilha contratual da obra - Cobertura em estrutura metálica de quadra poliesportiva localizada na rua do Contorno, bairro Belo Horizonte, em Volta

Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0821/2003 - FURBAN/VR

Obs: publicação omitida em abril de 2004.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 0101/2004 - FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 012/2004

PARTE: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa RADAR REFORMAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - M. E.

OBJETO: Prorrogação de Prazo - Para a Obra de Substituição de revestimento da calçada na Av. Alberto Pasqualini, no bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO: 15 (quinze) dias.

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2183/2003.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 105/2004- FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE PREST. DE SERVIÇOS Nº 039/2004 - FURBAN/VR.**

PARTE: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa NOGUEIRA ALMEIDA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: relativo a execução de cobertura de quadras poliesportivas em estruturas metálicas, nos seguintes bairros: Caieiras, Aero Clube, Três Poços e no Residencial Vila Rica, no bairro Jardim Tiradentes, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 028/2004 - FURBAN/V.R.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2004

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

NOTA DE EMPENHO:

VALOR: R\$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 106/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 051/2004 - FURBAN/VR.**

PARTE: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: relativo a obra de construção de vestiário no campo de futebol localizado na rua Diolindo Miguel, no bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ>

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0567/04 - FURBAN/V.R.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2004

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

NOTA DE EMPENHO:

VALOR: R\$)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 107/2004 - FURBAN/VR.

PARTE: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONSTRUTORA TERRACOTA LTDA.

OBJETO: relativo execução de piso nas quadras poliesportivas das seguintes Escolas do Município: E.M. Tocantins na Av. Retiro, localizado no bairro Retiro, E.M. Maria José Campos Costa, localizado no bairro Santo Agostinho, E.M. Newton Botelho, localizado Roma II, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1155/2004- FURBAN/V.R.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2004

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 58139 - 4 de 28 de julho de 2004

VALOR: R\$ 19.945,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.12.361.0077.2.006.4.4.9.0.51.00.28

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 110/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 030/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

OBJETO: altera a planilha contratual e prorroga o prazo da obra de construção de praça em área localizada no Loteamento Village Santa Helena, entre as ruas Wilson Copio, 24 e 23, no bairro São Geraldo, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2099/2003- FURBAN/V.R.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2004

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE OBRA Nº 113/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa CONTEN ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: relativo a construção de galeria, escada de Ligação entre a rua 6 -B e a Servidão 04 e pavimentação no Núcleo de Posse Verde Vale, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1254/2004- FURBAN/V.R.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2004

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 58190 - 4 de 10 de agosto de 2004

VALOR: R\$ 48.887,40 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.15.451.01.01.2.010.4.4.9.0.51.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 114/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 051/2004 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Altera Tecnicamente a planilha contratual e prorroga o prazo da obra de construção de vestiário no campo de futebol localizado na rua Diolindo Miguel, no bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0567/2004- FURBAN/V.R.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2004

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 58218 - 4 de 10 de agosto de 2004

VALOR: R\$ 242,88 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.27.813.0155.2.015.4.4.9.0.51.00.99

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 100/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 00.663/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planeja-

mento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 05/08/04, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Reforma e Acréscimo da Unidade Básica de Saúde Jardim Cidade do Aço, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 00663/2004.

Engº Carlos Fernando Vasques IPPU/VR
 Engº Francisco Vicente Cesário IPPU/VR
 Engº Heloisa Helena Araújo Gomes IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 101/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 07.349/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 12/08/2004, o Engº JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços do entorno do ginásio poliesportivo situado no bairro Siderlândia, em Volta Redonda, conforme processo nº 07.349/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
 Diretor Presidente

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 09/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e UNIÃO HOSPITALAR GRATUITA.

OBJETO: Locação de Imóvel

DOTAÇÃO: 339039000.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 349/2004.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 11/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa SILAB DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico

DOTAÇÃO: 44905202.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 490/2004.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 12/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES ME.

OBJETO: Aquisição de Instrumental Cirúrgico

DOTAÇÃO: 44905202.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 490/2004.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 13/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa SILAB DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o CTI

DOTAÇÃO: 44905203.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 632/2004.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 14/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e empresa OMNIMED LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o CTI

DOTAÇÃO: 44905203.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 632/2004.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 15/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e empresa TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o CTI

DOTAÇÃO: 44905203.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 632/2004.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO